



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 72
Disponibilização: 16/04/2025
Publicação: 15/04/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.155, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Desafeta e autoriza a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat a dar baixa nos arquivos administrativos referentes à edificação pertencente ao estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada a edificação pertencente ao estado de Rondônia, localizado no Lote Rural nº 20 - Remanescente, da Gleba 08, Setor Prainha da Gleba Vida Nova, com a área 573,10m² (quinhentos e setenta e três metros quadrados), no município de Ji-Paraná, Rondônia.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat a dar baixa nos arquivos administrativos referentes à edificação pertencente ao estado de Rondônia, construída em imóvel particular no município de Ji-Paraná, Rondônia.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat a receber valor a título de indenização por edificação construída de boa-fé pelo estado de Rondônia em imóvel particular no município de Ji-Paraná, Rondônia, fulcro no art. 1.255 da Lei Federal nº 10.406, que "Institui o Código Civil".

Art. 4º A edificação de que trata o art. 1º, foi construída no imóvel inscrito sob a matrícula nº 39.971, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, comarca de Ji-Paraná, Rondônia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/04/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041951346** e o código CRC **B519AF3C**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0064.111147/2019-06

SEI nº 0041951346